



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº 165, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 150, de 27 de Agosto de 2019 e dá Outras Providências.”*

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Acrescenta a alínea “v” ao parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 150, de 27 de Agosto de 2019.

“Art. 1º (...)  
Parágrafo Único. (...)  
(...)  
V – Síndrome da Fibromiagia.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Município de Urucânia, 11 de Dezembro de 2019.

**Frederico Brum de Carvalho**  
Prefeito Municipal